

**Resolução nº 1.709, de 14 de março de 2025.**

*Altera o caput do artigo 63 do Regimento Interno Cameral da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º – O caput do artigo 63 do Regimento Interno Cameral, passa a viger com a seguinte redação:**

“Art. 63 – As sessões ordinárias terão, normalmente, duração de três horas, iniciando-se às 16 (dezesseis) horas, compreendendo.”

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de março de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Presidente